



LEI N° 629 DE 08 DE SETEMBRO DE 2004.

ALTERA A LEI 513 DE 19 DE NOVEMBRO  
DE 2002.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri - Lá,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em  
cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga  
a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica suprimido o item 440 do anexo IV da Lei 513 de 19 de  
novembro de 2002.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá em 08 de setembro de 2004.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA  
Secretário de Adm. e Finanças